



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, CELADO NO CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR PRESIDENTE RENAN COSTA SILVA E JOSIANE GUILHERME DE JESUS

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, A **CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA – ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.510.277/0001-15**, localizada na Avenida Japiim, 150 – Centro – CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima, neste ato representado pelo vereador presidente S.^º **RENAN DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do RG o nº. **10117067** SJSP e inscrito no CPF nº. **926.428.532-68**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **JOSIANE GUILHERME DE JESUS** inscrita no CPF: **703.517.831-72**, RG nº: **1175781-7** SSP-AC, domiciliada na rua Veterano Manoel Barros, nº 173 Abraão Alab, Município de Rio Branco doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Art. 57, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/9 e Art. 65, INCISO I — ALINEA B, e, parágrafo 1^º, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação modalidade Carta Convite nº **001/2021**, processo nº **001/2019- CPL-CMML**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui - se o presente Termo Aditivo a prorrogação a contratação de empresa para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Através de Profissional



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

(Contador) na Área Pública no município de Mâncio Lima/AC. pelo período de 12 (doze) meses com início em 03 de março de 2022 a 03 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA / DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor do contrato, para o período de prorrogação, será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo período mencionado na cláusula anterior, sendo dividido em doze parcelas no valor de R\$: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA / DA CONTRATAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, que estabelece sua vigência de 12 meses que poderá ser prorrogado por igual período por se tratar de serviços contínuos.

CLÁUSULA QUARTA / DAS SANÇÕES - A interposição do Termo Aditivo será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA QUINTA/ DA CONTRATAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo vigorará a partir de 03 de março de 2022.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato original em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mâncio Lima/Ac de 03 março de 2022.

Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente CMML
Contratante

**JOSIANE
GUILHERME
DE JESUS:
70351783172**

Assinado digitalmente por JOSIANE GUILHERME DE JESUS:70351783172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP20001118, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, s=CPF-A1, ou=EM BRANCO, ou=prossig, cn=JOSIANE GUILHERME DE JESUS:70351783172
Resolução: 202503-02 16:04:57
Fórmula: PdfFormPDF Versão: 9.4.1

Josiane Guilherme de Jesus
CPF: 703.517.831-72
CRC - AC-002459/O-7
Contratada